



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 212, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

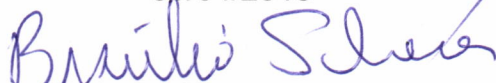
**CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A
SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e § 1º art. 52 da Lei Municipal nº 1.725, de 26 de novembro de 2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **IVONI TERESINHA BAISCH**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, matrícula 239/9, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em nove de abril de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
09/04/2018


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

09 de 04 de 2018